

----- A C T A N . º

5-----Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2006, pelas 09h30m, nesta cidade e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, reuniu-se ordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Vereadores Srs.:

----- Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.

-----Arq<sup>ta</sup> Cristina Luzia Pereira de Abreu Castelo Branco.

----- Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----Dr. Tomé da Costa Borges.

----- Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.

----- Joaquim Alberto Caetano Dinis.

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 1, da reunião ordinária de 10/01/2006, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado e não havendo nenhuma correcção, foi logo assinada.

-----O Sr. Presidente informou que estão em fase de elaboração as actas n.ºs 2 e 3 das reuniões ordinárias de 24/01 e 07/02/2006 e a acta n.º 4 da reunião extraordinária de 14/02/2006.

-----**Acta n.º 33 da reunião ordinária de 27/12/2005:**-----**Encerramento da Polícia de Segurança Pública:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos

Lopes recordou que uma das razões que pesou para que a Moção apresentada pelo Partido Social Democrata fosse rejeitada, foi o argumento de que o Sr. Presidente teria oficiado ao Sr. Ministro solicitando uma audiência. Tal como solicitou, ouviu a gravação e confirmou que de facto o Vereador Dr. Sérgio Galvão em nenhum momento diz que o Sr. Presidente pediu audiência. Numa fase terminal da discussão, há um momento em que a Vereadora Arqtª Cristina Castelo Branco diz que a mesma já foi pedida, embora não se mostre muito convicta. Posteriormente o Vereador Caetano Dinis afirmou que iria votar favoravelmente a Moção porque tinham havido discrepâncias nas informações prestadas.-----É nesse momento que se ouve em fundo o Vereador Carlos Bernardes que pretende esclarecer e diz que tem nota que o Sr. Presidente tinha pedido a dita audiência.-----Assim solicitou que fosse considerada a intervenção do Vereador Carlos Bernardes na referida acta.-----

-----O Sr. Presidente afirmou que o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes lhe telefonou dando a notícia e nessa altura disse-lhe que iria officiar ao Sr. Secretário de Estado, o único erro foi o officio não ter sido distribuído aos membros do Executivo antes da reunião.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes esclareceu que a dúvida era se tinha sido apenas apresentado um pedido de esclarecimentos ou também de reunião.-----A Câmara, tudo anotado, deliberou considerar rectificada a acta nº 33 de 27/12/2005.-----

**RESUMO** **DIÁRIO** **DE**

**TESOURARIA:**-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.230.684,37.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO** **ANTES** **DA** **ORDEM** **DO**  
**DIA:**-----

**EDIÇÃO DA BROCHURA DO PATRONO DA ESCOLA SECUNDÁRIA MADEIRA TORRES - MANOEL AGOSTINHO MADEIRA TORRES:**-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer agradeceu à Câmara, em nome da Escola Secundária Madeira Torres, o apoio dado à edição da brochura do seu patrono, Manoel Agostinho Madeira Torres, cujo lançamento ocorreu a semana passada.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROGRAMA** **FORAL** **-** **PONTO** **DE**

**SITUAÇÃO:**-----A Vereadora Dra. Rita Sammer solicitou informação relativamente ao Programa Foral, cuja candidatura foi apresentada pela

Câmara.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que houve alguma dificuldade na aprovação da candidatura por parte da Câmara, por isso a mesma acabou por ser apresentada pela AMO. Tudo indica que o curso será ministrado em Torres Vedras e embora o nome tenha mudado para História Local e Regional, as matérias serão as mesmas.-----Disse ainda que logo que tenha mais informações sobre o assunto dará nota das mesmas ao Executivo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**PARQUE DE MERENDAS DE SANTA RITA – ACESSO A DEFICIENTES:**-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de que foi alertado por algumas pessoas, para pequenas irregularidades existentes no Parque de Merendas de Santa Rita, nomeadamente, a falta de sanitários para deficientes, bem como a falta de acessos, uma vez que o piso é de gravilha, e a existência de torneiras sem temporizadores.-----Referiu que a questão do acesso e dos sanitários para deficientes é importante, uma vez que a Praia de Santa Rita será uma das praias candidatas a Praia Acessível a Deficientes Motores.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CARNAVAL DE TORRES – EDIÇÃO DE 2006:**-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes reportou-se à edição do Carnaval de Torres de 2006, promovido pela Promotorres em parceria com a Câmara.-----Alertou a Câmara para a falta de poupança, a nível de electricidade, pois as luzes que foram colocadas para iluminar “o monumento”, junto ao Hotel Império, que são bastante fortes, mantêm-se acesas durante a noite.-----Chamou a atenção da Câmara para o facto de haver pessoas que despendem muito tempo com o Carnaval, como é o caso do Sr. Alfredo Reis e do Eng.º Miranda, que há 20 anos dão muito do seu tempo ao Carnaval, assumindo o papel de reis, em prejuízo da família e até da saúde.-----Se o Carnaval é hoje um evento com honras de cobertura televisiva, tal também se deve ao empenho e ao conhecimento pessoal do Alfredo. Assim, considerou importante que a Câmara não se esqueça destas duas pessoas prestando-lhes alguma homenagem no momento certo, ainda durante o Carnaval.-----

-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que irá haver um jantar de despedida aos reis do Carnaval e a Promotorres está envolvida nesse jantar.-----O Sr. Presidente informou que a Câmara,

em devido tempo, fará o reconhecimento público às duas pessoas citadas, pois são merecedoras dessa distinção.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**C I N E        T E A T R O        F E R R E I R A        D A        S I L V A        -**

**CINEMA:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes disse ter ficado preocupado quando ouviu, na última sessão da Assembleia Municipal, o Sr. Presidente dizer que ia rescindir, ou não renovar, o contrato com a Lusomundo, e que passaria a haver cinema de ciclo.-----Considera que este tipo de cinema é menos apelativo e Torres Vedras, neste momento, não tem alternativa embora se comece a falar da superfície comercial a norte que certamente terá salas de cinema.-----

-----Assim disse que gostaria de saber qual a razão da decisão do Sr. Presidente, pois entende que mesmo que o cinema não dê lucro, é um custo social que a Câmara deve suportar.-----Entende que enquanto não houver alternativa a Câmara deve manter o cinema em Torres Vedras, dando continuidade ao protocolo ainda que por períodos mais curtos.-----

-----Por último referiu que não devia ser o Presidente a decidir s o z i n h o        q u e        n ã o        h á        c i n e m a        e m        T o r r e s Vedras.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que a questão do cinema não é fácil de gerir, uma vez que a programação é bastante deficitária, e a Câmara não tem forma de fazer a sua escolha. Por outro lado o público não é muito assíduo, embora haja algumas sessões que enchem a sala. Acresce que há a sala de Varatojo na qual a Lusomundo não punha os filmes antes de virem a Torres Vedras, o que põe em causa a continuidade daquela sala como cinema. Assim, se no Cine-Teatro houver uma p r o g r a m a ç ã o        d i f e r e n t e        a s        d u a s        s a l a s        p o d e r ã o funcionar.-----

-----Referiu ainda que os filmes poderão vir da Lusomundo, mas a Câmara poderá comprá-los à peça, tendo em conta o critério da actualidade. Estão a ser estudadas parcerias sem esquecer os filmes comerciais. Os ciclos poderão ser de óscares nomeados para um determinado ano, ou haver um protocolo com a fantasporto, entre outras soluções que possam surgir.-----A Câmara poderá vir a comprar à Lusomundo bem como a qualquer outra.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**C O L O C A Ç Ã O   D E   M A T E R I A L   R E F L E C T O R   N O S   P A U S   D A S**

**CICLOVIAS:**-----O Vereador Caetano Dinis questionou para quando está prevista a colocação de material reflector nos paus das ciclovias, tendo o Vereador Carlos Bernardes informando que o material já chegou e que na próxima semana começará a ser

aplicado.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**MOVIMENTO DE PROCESSOS NO SECTOR DE**

**URBANISMO:**-----O Vereador Luís Carlos Lopes disse ter constatado que alguns membros da Assembleia Municipal tinham na sua posse a indicação do movimento de processos do Sector de Urbanismo, mas ele ainda não conhecia essa informação.-----O Sr. Presidente informou que esses elementos foram distribuídos em simultâneo aos membros da Assembleia Municipal e da Câmara, pelo que certamente os mesmos encontram-se no gabinete.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SITUAÇÃO FINANCEIRA DO**

**MUNICÍPIO:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos deu nota de que ainda não recebeu a listagem que solicitou sobre a dívida a fornecedores.-----O Sr. Presidente incumbiu o Sr. Director de Departamento de saber qual o ponto de situação quanto à elaboração da listagem.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DÉFICE PÚBLICO – CONTAS DAS AUTARQUIAS**

**LOCAIS:**-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que veio a público a notícia que o governo está com alguma dificuldade em determinar o défice público de 2005, uma vez que as Câmaras ainda não enviaram as suas contas de forma sintética. Questionou se a Câmara já enviou as suas contas.-----O Vereador Dr. Sérgio Galvão informou que a Câmara dispõe de uma aplicação informática actualizada, por isso está tudo feito e entregue.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PERÍODO DA ORDEM DO**

**DIA:**-----

**PROPOSTA DE CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE TORRES VEDRAS:**-----

-----Conforme deliberado na reunião extraordinária de 14/02/2006, presente novamente o assunto em título.-----

-----O Vereador Dr. Tomé Borges informou que o relatório solicitado na última reunião de Câmara, foi enviado a todos os membros do Executivo.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou o trabalho desenvolvido pelo Vereador Dr. Tomé Borges nestes últimos dias,



-  
**SECTOR DE EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA – ADITAMENTO AO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MAXIAL:-----**

-----Informação n.º 85, do Sector de Educação, datada de 31/01/2006.-----Dá conhecimento que foi autorizado o funcionamento de uma sala de educação pré-escolar do Jardim de Infância do Maxial, na Escola Básica do 1º Ciclo da Folgarosa e uma sala do Jardim de Infância de Outeiro da Cabeça no edifício da Junta de Freguesia, para o presente ano lectivo.-----Desta forma, torna-se necessário proceder a um aditamento ao Protocolo em vigor, com início em 9/01/2006, terminando na data prevista no Acordo anteriormente celebrado com o Agrupamento de Escolas do Maxial, para o qual se propõem os seguintes valores:-----1 - Jardim de Infância de Outeiro da Cabeça (sala n.º 2) o valor mensal de € 563,20 que correspondem a 8 almoços diários pelo custo de € 3,20 mais € 125,00 por mês respeitante a 5 meninos que frequentam o prolongamento de horário;-----2 - Jardim de Infância de Maxial (sala n.º 2) o valor mensal de € 990,00 que correspondem a 15 almoços diários pelo custo de € 3,00 mais € 250,80 mensais que dizem respeito ao recrutamento de uma tarefaira para o acompanhamento do almoço ( 3h/dia = € 3,80).-----Face ao exposto, submete-se ao Executivo a minuta de aditamento ao Protocolo, para apreciação e decisão.-----

----A Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que o custo de € 3,20 e de € 3,00 é o custo total da refeição, assim questionou se a Câmara está a assumir a refeição na sua totalidade.-----O Vereador Dr. Tomé Borges disponibilizou-se para obter informação sobre este assunto, a fim de esclarecer o Executivo.-----

----A Câmara deliberou aprovar a minuta de aditamento ao protocolo em título, o qual se reporta a 9 / 0 1 / 2 0 0 6 , e dá suporte às seguintes transferências:-----€ 563,20 para assegurar o fornecimento de refeições da sala n.º 2 do Jardim de Infância do Outeiro da Cabeça;-----€ 125,00 para pagamento do prolongamento de horário da sala n.º 2 do Jardim de Infância do Outeiro da Cabeça;-----€ 990,00 para assegurar o fornecimento de refeições da sala n.º 2 do Jardim de Infância do Maxial, e-----€ 250,80 para pagamento de pessoal que auxilia no serviço de refeições da sala n.º 2 do Jardim de

Maxial.-----

**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DA EXPRESSÃO FÍSICA E MOTORA NO 1º CEB:--**

----Informação n.º 31, do Sector de Desporto, datada de 9/02/2006, a qual refere que o programa em epígrafe encontra-se em funcionamento desde o ano lectivo 2003/2004, abrangendo no presente ano lectivo 3173 alunos, divididos pelos dois pólos de funcionamento – Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras (2390 alunos) e Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados (783

alunos).-----

Tendo em conta o n.º de alunos envolvidos, a necessidade de os transportar no circuito- escola- local da actividade- escola, de os acompanhar tecnicamente durante a prática desportiva, bem como de suportar as despesas de manutenção das instalações desportivas utilizadas para o efeito, considerou-se vantajoso celebrar um protocolo entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e as duas instituições referidas anteriormente.-----Assim,

a exemplo do sucedido no ano anterior, propõe a atribuição de € 183.000 à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras e de € 89.000 à Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados, com o objectivo de assegurar as despesas com o referido programa.-----A

Vereadora Dr.ª Rita Sammer referiu que este programa com as características que tem ainda não consegue ensinar os que não sabem nadar, por isso talvez fosse importante haver um reforço do número de monitores para a natação, ainda que isso significasse mais alguma despesa para a Câmara. Concluiu, afirmando que era importante que no final do 4º ano todas as crianças do

c o n c e l h o s o u b e s s e m nadar.-----O Sr. Presidente

lembrou que ficou decidido haver uma informação, em termos de números, a qual já foi dada verbalmente, e logo que seja enviada por escrito será apresentada ao Executivo.-----O Vereador Dr. Tomé Borges informou que se aguarda a conclusão do primeiro semestre deste ano lectivo para recolher a avaliação que as duas entidades estão a fazer.-----

----A Câmara deliberou, no âmbito do Protocolo celebrado, aprovar os seguintes apoios:-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - € 183.000,00;-----Associação de Melhoramentos de A-dos-Cunhados - € 89.000,00.-----

**SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACCÇÃO SOCIAL ESCOLAR – REFEIÇÃO GRATUITA – ANO LECTIVO 2005/2006:-----**

Informação n.º 53 do Sector de Educação, datada de 17/01/2006, a qual informa o seguinte:-----  
Conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 16 de Setembro, na sua

actual redacção e alínea d) do n.º 3 do artigo 19º da Lei 159/99 de 14 de Setembro compete às Câmaras Municipais, deliberar em matéria de Acção Social Escolar.-----Antes do início de cada ano lectivo, o Município de Torres Vedras recebe vários processos de candidatura a auxílios económicos de inúmeros encarregados de educação, aos quais, através da adaptação e aplicação do Despacho do Ministério da Educação para o efeito, são atribuídos o Escalão A ou B, ou não é concedido qualquer tipo de apoio.-----Durante o período lectivo é frequente aparecerem várias candidaturas a auxílios económicos, nomeadamente a apoio relacionado com refeições, às quais, automaticamente, se atribui o respectivo escalão, caso haja lugar a essa circunstância.-----Por outro lado, também podem surgir situações, como de Mikhail Thorhill que frequenta o 1.º ano de escolaridade da Escola Básica n.º 2 de Torres Vedras, em que não é possível aplicar os cálculos estipulados do Ministério da Educação por não existirem quaisquer dados que o permitam, nomeadamente cópia de declaração de IRS ou IRC pelo facto de o encarregado de educação estar emigrado e ter regressado muito recentemente a Portugal.-----Face ao exposto submete-se o assunto ao Executivo para apreciação e decisão no sentido de:-----1 - atribuir ao aluno supra referido, no ano lectivo corrente (2005/2006), a refeição gratuita no respectivo refeitório da escola em que se encontra inscrito; e que-----2 - em conjunturas futuras, semelhantes, na impossibilidade de apresentação de documentos solicitados para o efeito e através de declaração da Junta de Freguesia da área de residência fundamentando a carência do agregado familiar, possa o Sector de Educação atribuir o auxílio económico mais adequado a cada situação extraordinária, com o intuito de tornar todo o processo mais célere e eficaz.-----A Câmara, tomando conhecimento da informação n.º 53 do Sector de Educação, deliberou:-----1º- Atribuir ao aluno Mikhail Thorhill (1º ano de escolaridade da Escola Básica n.º 2 de Torres Vedras), no ano lectivo corrente (2005/2006), a refeição gratuita no respectivo refeitório da Escola em que se encontra inscrito;-----2º- Em conjunturas futuras, semelhantes, na impossibilidade de apresentação de documentos solicitados para o efeito e através de declaração da Junta de Freguesia da área de residência, fundamentando a carência do agregado familiar, o Presidente da Câmara atribuirá o auxílio económico mais adequado a cada situação extraordinária, a fim de tornar todo o processo mais célere e eficaz; e-----3º- O Sector de Educação deverá dar conhecimento ao Executivo de todos os casos que vierem a ser assim decididos, para efeitos de ratificação.-----

**MUNICIPAL:**-----Submete-se ao Executivo, a proposta que a seguir se transcreve:-----“Tendo constituído uma iniciativa frutuosa para todos os intervenientes, pretende-se no corrente ano reatar a “Feira Rural”, com moldes idênticos aos do ano de 2005, realizando-se no primeiro sábado de cada mês, com início em 01 de Abril e término em 01 de Outubro, desenvolvendo-se no espaço pedonal do transacto ano, sendo previsível pelas inscrições existentes que possa vir a ser alargada para a rua Paiva de Andrade e Rua José Eduardo César.-----A “Feira Rural” em 2005 foi organizada por um grupo de torrienses que se juntaram para o efeito: Carlos Miguel, Caetano Dinis, Luís Silvestre, Vitor Sérgio, Hernâni Miranda, enquanto Presidente da ACIRO.-----A acompanhar esta comissão estiveram dois funcionários da Câmara Municipal de Torres Vedras em funções executivas: Dr. Rodrigo Ramalho e Sérgio Ferrão.-----Para o corrente ano propõe-se que o grupo de pessoas atrás mencionado, acrescido do Vice-Presidente da Câmara, Carlos Manuel Antunes Bernardes, seja constituído enquanto “Comissão Municipal da Feira Rural”, à qual caberá a organização da mesma.-----Devido às funções que cada um desempenha neste momento, o Dr. Rodrigo Ramalho será substituído pelo Dr. Rui Brás”.-----A Vereadora Dra. Rita Sammer disse não concordar com a redacção da proposta, uma vez que foi a Câmara que assumiu todas as despesas da iniciativa. Disse ainda que não tem nada a opor que a iniciativa tenha partido do Sr. Presidente e do Vereador Caetano Dinis, mas não lhe parece bem que se diga que foi um grupo de Torrienses.-----Questionou qual foi o papel da ACIRO nesta iniciativa, se foi só na organização ou também no financiamento.-----O Sr. Presidente informou que o custo da Feira Rural é integralmente suportado pela Câmara. A ACIRO teve um papel fundamental na sensibilização do comércio tradicional para que se mantivessem abertos ao sábado à tarde.-----Por último informou que os maiores custos da iniciativa correspondem à promoção e à animação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a constituição da Comissão Municipal da Feira Rural, a qual ficou assim



-----A Câmara deliberou reconhecer o papel da representação do município a nível nacional das referidas instituições e nessa sequência conceder às mesmas os apoios financeiros acima mencionados.-----

-----Foi também deliberado que durante o mandato em curso será estudada a reformulação destes apoios, uma vez que se pretende dar maior relevância à formação desportiva.-----

## **CEDÊNCIAS DOS EDIFÍCIOS DAS ESCOLAS DA ORDASQUEIRA E DA RIBEIRA DE MATAÇÕES** **A**

### **ASSOCIAÇÕES:**-----

-----Ofício da Junta de Freguesia de Matações n.º 21/06 de 07/02/2006, no qual dá conhecimento que com a centralização do ensino básico em Matações, as escolas da Ordasqueira e Ribeira de Matações ficaram desactivadas, sendo uma preocupação daquela autarquia evitar a sua degradação.-----Tendo o Clube Vespa de Torres Vedras manifestado o interesse na Escola da Ordasqueira para aí fazer a sede do Clube, a Assembleia de Freguesia aprovou por unanimidade essa intenção, disponibilizando-se aquele Clube a pagar à Junta de Freguesia a quantia de € 75,00 por mês para manutenção do espaço exterior, ficando o interior da responsabilidade do Clube.-----Informa ainda que a direcção do Clube manifesta urgência na decisão uma vez que em Março está prevista uma grande concentração de Vespa e gostariam que fosse realizado em Ordasqueira.-----Por sua vez a Direcção da colectividade da Ordasqueira manifestou interesse em ocupar o espaço da escola da Ribeira de Matações, para aí ter não só a sua sede, como também para poder reunir a direcção.-----

Também sobre este pedido se pronunciou favoravelmente a Assembleia de Freguesia, salvaguardando sempre o seguinte para as duas Associações:-----As Escolas referidas são locais de assembleia de voto, pelo que a eventual cedência às Associações, implica a libertação das salas oito dias antes de qualquer acto eleitoral.-----O Vereador Dr. Tomé Borges informa que considerando que o Ministério da Educação suspendeu estes estabelecimentos de ensino é necessário acautelar as cedências anualmente.-----Por sua vez o Presidente da Câmara propõe a cedência a título gratuito, através de contrato de comodato, pelo período de um ano, renovável, às Associações indicadas, não podendo estas fazer obras estruturais sem serem autorizadas expressamente pela Câmara Municipal.-----

-----A Vereadora Dra. Rita Sammer perguntou se as Juntas de Freguesia tinham sido consultadas relativamente à existência de alguns pedidos, tendo o Sr. Presidente informado que não havia outros interessados.-----

-

-----A Câmara deliberou ceder, a título gratuito e através de contrato de comodato, pelo período de um ano, renovável, os edifícios das escolas de Ordasqueira e Ribeira de Matacães, ao Clube Vespa de Torres Vedras e à Associação Desportiva e Cultural de Ribeira de Matacães, respectivamente, nas seguintes

condições:-----

Libertação das salas oito dias antes de qualquer acto eleitoral, uma vez que as referidas escolas são locais de assembleia de voto;-----

-----As associações não poderão executar obras estruturais, sem serem autorizadas expressamente pela Câmara Municipal;-----

-----As cedências serão anuais, uma vez que o Ministério da Educação suspendeu estes estabelecimentos de ensino.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Gabinete Jurídico a fim de proceder à elaboração dos respectivos contratos de comodato.-----

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA E**

**LOTEAMENTO:**-----Na sequência da proposta de alteração à Tabela de Taxas apresentada pelos Vereadores eleitos pelo PSD, e após análise da mesma por parte da DGU, submete-se ao Executivo a seguinte alteração à Tabela de Taxas e Licenças em vigor:-----“Onde se lê:-----

**QUADRO IX**-----

-----Informação

prévia-----1 - Pedido

de informação prévia relativo à possibilidade de operação de loteamento, obras de urbanização e de obras:-----

-----1.1 Em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor - € 50,00-----1.2 Em área

não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor - € 100,00-----1.3 Nas operações de loteamento acresce por metro quadrado de área de intervenção - € 0,10-----

Deve ler-se:-----

**QUADRO**

**IX**-----Informação

prévia-----1 - Pedido

de informação prévia relativo à possibilidade de realização de operação de loteamento, obras de

urbanização e de obras edificação:-----1.1 - Em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor - € 50,00-----1.2 - Em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor - € 100,00-----1.3 - Nas operações de loteamento acresce por metro quadrado de área de intervenção - € 0,01”-----

O Sr. Presidente apresentou também a seguinte proposta de alteração, a qual se traduz na correcção de um sinal, assim:-----**QUADRO**

**XIII**-----Onde se lê:-----1.7 a)

...-----b)  
Reservatório até  $4 \leq R \leq 6$ -----

Deve ler-se:-----1.7 a)

...-----b)  
Reservatório até  $4 \leq R \leq 6$ ”-----

O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que as comparações efectuadas com os Municípios de Mafra, Loures e Azambuja mostram a justeza da proposta apresentada na Assembleia Municipal.-----Relativamente à possibilidade de criação de duas taxas para a informação prévia, referiu que não concorda pois é fácil entrar na subjectividade.-----

A Vereadora Arq.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco informou que foi feita a análise por parte da DGU e foi concluído que distinguir as informações prévias não é comum. No entanto há situações em que é aproveitada a informação prévia, para se obter um estudo detalhado para um loteamento. Quando os técnicos recebem uma informação prévia com muitas peças e com determinado detalhe, têm muito trabalho para proceder à sua análise, logo faz sentido haver diferenciação entre os vários pedidos de informação prévia-----O

O Vereador Caetano Dinis informou que concorda com a proposta apresentada.-----O Sr. Presidente esclareceu que com a proposta apresentada foram as contas e foi concluído que a proposta é pertinente, pois não se justifica que a informação prévia seja mais cara que o loteamento.-----

-

-----A Câmara deliberou, atento o disposto no art.º 118º do CPA, proceder à abertura, durante 30 dias, de Inquérito Público sobre a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças apresentada, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação em Diário da República.-----

**ARQUIVO MUNICIPAL – RECEITA DAS INSCRIÇÕES NO ENCONTRO TURRES VETERAS IX: HISTÓRIA DA ALIMENTAÇÃO:**-----

----- Informaçã o n.º 10/06 de 01/02/2006 do Arquivo Municipal.-----Dá conhecimento que na sequência da reunião da Comissão Executiva dos Encontros Turres Veteras, no passado dia 31 de Janeiro de 2006, a mesma decidiu que a inscrição no próximo Encontro Turres Veteras IX: História da Alimentação, será feita mediante o pagamento de € 10,00.-----Neste sentido, submete-se o assunto ao Executivo para que autorize a devida receita respeitante a cada participante sem comunicação.-----A Câmara deliberou que a inscrição no próximo Encontro Turres Veteras IX – História da Alimentação, a realizar nos próximos dias 26 e 27 de Maio, será feita mediante o pagamento de € 10.-----

**ARQUIVO MUNICIPAL – AUTO DE ELIMINAÇÃO DOCUMENTAL N.º 5:**-----

----- Informaçã o n.º 9/06 de 31/01/2006, do Arquivo Municipal.-----Dá-se conhecimento que efectuada a avaliação e selecção de parte da documentação depositada no Arquivo Municipal, no cumprimento da Portaria 412/2001, de 17 de Abril, assim como do Regulamento do Arquivo Municipal, poderá proceder-se à eliminação de mais de cerca de 100m de documentação.-----

-----Deste modo, poder-se-á proceder à inutilização, por reciclagem, dos documentos constantes, na “Proposta de Auto de Eliminação”, por perda de valor administrativo e não lhe sendo reconhecido nenhum valor secundário da acordo com os artigos 1.º, 2.º e 7.º da Portaria 412/01, de 17 de Abril, e disposições da tabela de selecção.-----

-----Querendo a Câmara Municipal aprovar a sua eliminação, deverá a mesma proposta ser dirigida ao Arquivo Distrital de Lisboa, no Edifício do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, para parecer vinculativo.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a eliminação de cerca de 100m de documentação, conforme consta na proposta do Auto de Eliminação Documental referido em título, de acordo com os artigos 1º e 2º e 7º da Portaria nº 412/01, de 17/04 e disposições na Tabela de Selecção.-----

-----Mais foi deliberado que deverá o Arquivo Municipal desencadear os procedimentos subsequentes à referida deliberação, nomeadamente, a remessa do Auto de Eliminação ao Arquivo Distrital de Lisboa.-----

**SMAS – AQUISIÇÃO DE TERRENO – “ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE EMPRESARIAL” – CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE SÃO VICENTE:**----

-----Ofício dos SMAS n.º 414/06 datado de 03/02/2006, o qual dá conhecimento, para homologação e celebração da escritura, que o Conselho de Administração em sua reunião de 24/05/2005,

deliberou adquirir a parcela de terreno, pertencente ao Sr. Amadeu Gomes Marçal, com a área de 1.187m<sup>2</sup>, pelo valor de € 10,00 por m<sup>2</sup>, perfazendo o montante global de € 11.870,00, destinado à construção da Estação Elevatória de São Vicente.-----A Câmara Municipal deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração, de 24/05/2005, através da qual foi decidido adquirir uma parcela de terreno, pertencente ao Sr. Amadeu Gomes Marçal, com a área de 1.187m<sup>2</sup>, pelo valor de € 10,00/m<sup>2</sup>, perfazendo o montante global de € 11.870,00, destinado à construção da Estação Elevatória de São Vicente.-----

**SMAS – APOSENTAÇÃO DO SR. DIRECTOR DELEGADO:**-----

-----Ofício dos SMAS n.º 419/06 de 03/02/2006, o qual dá conhecimento que, por despacho da Caixa Geral de Aposentações de 25/01/2006, foi reconhecido o direito à aposentação do Sr. Director Delegado, Eng.º João Manuel de Sousa Lúcio.-----Nesta sequência, o Conselho de Administração dos SMAS em sua reunião de 31/01/2006, deliberou propor à Câmara Municipal a atribuição da medalha de ouro ao Sr. Director Delegado, pelo desempenho de funções nos SMAS.-----A Câmara deliberou aceitar a sugestão do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, relativa à atribuição da medalha de mérito grau ouro, ao Sr. Eng.º João Manuel de Sousa Lúcio, pelo desempenho de funções como Director Delegado, a qual lhe será entregue em data tradicional.-----

**PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ESPAÇOS VERDES:**-----

-----Informação da Chefe de Gabinete, Dra. Filipa Mourão, datada de 13/2/2006.-----Dá conhecimento de que na sequência da determinação da Câmara Municipal de 12/07/2005, foi alterada a redacção do artigo 10º, nº 2 do projecto de regulamento, com vista a restringir o número de situações em que a intenção de abate de árvores tenha de ser comunicada à Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

Por despacho do Presidente da Câmara, de 5/10/2005, foi determinado que a aprovação do Regulamento pela Câmara aguardasse a publicação da Carta Verde. No entanto é urgente a aprovação deste regulamento dado que é necessário regulamentar a utilização dos espaços verdes e a Carta Verde concelhia demorará mais de um ano até estar ultimada.-----Assim, com a nova redacção do nº 2 do artigo 10º, até à entrada em vigor da Carta Verde, só a intenção de abate de sobreiros e azinheiras terá que ser previamente autorizada nos termos do D.L. nº Lei n.º 169/2001 de 25 de Maio, visto que da lista de espécies classificadas pela DGF a nível nacional não há quaisquer informações que permita aferir a

existência delas neste concelho.-----Nesta sequência submete-se ao Executivo o Projecto de Regulamento em título.-----O Vereador Carlos Bernardes apresentou ao Executivo uma nova redacção para a alínea i) do n.º 1 do artigo 4º, a qual se passa a transcrever:-----“i) A presença de animais nos locais devidamente assinalados, mesmo que estes se encontrem devidamente licenciados e registados, presos por corrente ou trela e açaímo funcional, nos termos do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro e respectiva regulamentação, nem permitir que estes urinem ou defequem independentemente do local”.-----A Vereadora Dr.ª Rita Sammer referiu que de facto no Parque Verde as crianças não podem brincar na relva sem correrem o risco de se sujarem com os dejectos dos cães. Apesar disso considera legítimo que as pessoas tenham animais, os quais por vezes são a sua única companhia.-----Assim, questiona se é correcto proibir as pessoas de estarem acompanhadas dos seus cães, insistindo na limpeza, ou se a Câmara deve concentrar a sua acção pedagógica implementando estas medidas e aplicando as respectivas coimas. É mais fácil legislar, proibindo, mas talvez fosse mais construtivo ter maior vigilância nos Parques Verdes.-----O Sr. Presidente deu nota de que é impossível controlar estas situações, mas com os vigilantes no Parque pode-se evitar que os cães lá estejam. No Parque Verde há espaços contíguos onde é permitida a presença dos animais, concretamente junto à PSP e no corredor que vai do Modelo ao Barro.-----

-----A Câmara, em cumprimento do disposto no art.º 118º do CPA, deliberou aprovar o projecto de regulamento em título, incluindo a alteração apresentada pelo Vereador Carlos Bernardes, e nessa sequência, proceder à abertura, durante 30 dias, de Inquérito Público sobre o mesmo, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação em Diário da República.-----

**SECÇÃO DE IMPOSTOS TAXAS E LICENÇAS – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR TVD SITO EM CASAL DO ALCONDE – ESTRADA NACIONAL NOVE – TORRES VEDRAS:**-----

Vem o Dalibeach, Actividades Hoteleiras, Lda, solicitar a alteração do horário de funcionamento do Bar em título assim:-----Domingos e 5.ªs feira – abertura às 16h e encerramento às 5h30m-----6.ªs feiras, Sábados e vésperas de feriado abertura às 16h e encerramento às 6h.-----A Secção de Impostos Taxas e Licenças informa que de acordo o n.º 4 do artigo 2.º do Regulamento de Horários de Estabelecimentos Comerciais, os bares poderão estar abertos das 9h às 5h todos os dias

da semana desde que não se situem em zona habitacional.-----No entanto, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do referido Regulamento, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados no artigo 2.º, a requerimento do interessado devidamente fundamentado desde que se observem os requisitos mencionados nesse mesmo artigo.-----O requerente apresenta exposição na qual fundamenta o seu pedido.-----A Câmara, após análise do pedido em título, deliberou indeferir o horário solicitado, autorizando o funcionamento do bar, nos termos do n.º 4 do art.º 2º do Regulamento de Horários de E s t a b e l e c i m e n t o s C o m e r c i a i s , o u seja:-----Das 9h às 5h – todos os dias da semana.-----Mais foi deliberado que em ocasiões pontuais e excepcionais, a Câmara poderá rever esta decisão, mediante apresentação de requerimento.-----

**DOM – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE – REVISÃO DE PREÇOS – 2º E 3º TRIMESTRE DE 2005:**-----

-----Vem a sociedade Constradas - Estradas e Construção Civil, S.A. apresentar duas propostas de revisão de preços relativas aos 2º e 3º trimestre de 2005, no valor de € 43.474,23 e € 40.524,65, com exclusão do IVA, valores calculados de acordo com a fórmula estabelecida no respectiva caderno de encargos.-----

-----A Divisão de Infra-estruturas Viárias informa que o cálculo das revisões de preços é obrigatória, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06/01.-----

-----Informa ainda que os valores apresentados foram confirmados, pelo que se submetem as propostas ao Executivo para autorização de realização da despesa.-----O Vereador Caetano Dinis questionou se há vantagens económicas na realização de fornecimentos contínuos uma vez que depois aparecem as revisões de preços de 2 anos.-----O Sr. Presidente informou que esta dúvida já foi levantada, e por isso, no fornecimento contínuo de agregados calcários e misturas betuminosas a quente, que inicialmente estava proposto para 4 anos foi reduzido para 2 anos, ficando o Sr. Vereador Dr. Sérgio Galvão incumbido de aprofundar esta questão de modo a verificar das vantagens deste tipo de fornecimentos.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a realização da despesa relativa à revisão de preços, correspondentes aos 2º e 3º trimestres de 2005, no valor de € 43.474,23 e € 40.524,65, respectivamente, com exclusão de IVA, conforme pedido apresentado pela Sociedade Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., referente ao fornecimento em

título.-----

**DOM – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE AGREGADOS CALCÁRIOS E MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE PARA OS ANOS DE 2006 E 2007 – CONCURSO PÚBLICO – DL N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – ABERTURA DE CONCURSO:**-----

-----Informação do D.O.M., a qual dá conhecimento que visando a execução de diversas obras de construção, reparação e beneficiação, a realizar nos próximos dois anos, será necessário adquirir para o efeito, agregados calcários e misturas betuminosas a quente.-----O fornecimento do referido material estima-se em € 2.520.971,85 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e poderá ser dividido por lotes, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 25º do diploma em título, da seguinte forma:-----

-----Para o lote 1 - € 613.019,45 (Agregados calcários),-----Para o lote 2 - € 1.907.952,40 (Misturas betuminosas a quente),-----O encargo será dividido pelos dois anos, nestes moldes:-----2006 - € 813.496,80,-----2007 - € 1.707.475,05.-----

-----Mais informa que o presente fornecimento bem como a respectiva repartição de encargos foram devidamente autorizados pela Assembleia Municipal, aquando da aprovação das Grandes Opções do plano e Orçamento, em sua reunião de 16/12/2005, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 22º do diploma acima

referido.-----

Informa ainda que a referida despesa está inscrita nas rubricas 3.350.2006/44.1 e 3.350.2006/44.2, das Grandes Opções do Plano e nas rubricas 03.01/02.01.01.01 e 03.02/02.01.01.01 do Orçamento para os referidos anos.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo visando a observância das seguintes formalidades:-----

- a) - Decidir quanto a o fornecimento;-----b) - Aprovar o procedimento proposto;-----c) - Nomear o Júri, designando o seu presidente e o vogal que o substitui nas faltas e impedimentos; e-----d) - Aprovar o Anúncio, Programa de Concurso e Caderno de Encargos.-----

-----A Câmara deliberou lançar a concurso o fornecimento em título, mediante recurso a concurso público, tendo para o efeito, aprovado o anúncio, programa de concurso, e o caderno de encargos.-----Foi deliberado nomear o júri do concurso, o qual ficou assim constituído:-----

Presidente – Vereador Carlos Bernardes;-----Vogais efectivos: Eng.º Acácio Frade (que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos),

-----  
----- N u n o C a r l o s L o p e s  
Pinto.-----Vogais suplentes:  
Eng.º Idalécio Richardo; e-----Hélio Fernando  
Alberto Jorge.-----

**EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO / REABILITAÇÃO DA COBERTURA, PALA E TECTO DO ÁTRIO DA ENTRADA DO PAVILHÃO EXPOTORRES, EM TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RATIFICAÇÃO:**-----Presente

informação n.º 73, com data de 09/02/2006, da Secção de Aprovisionamento, a qual dá conhecimento que face ao valor estimado para a obra em título (€ 190.000,00), é necessário recorrer-se a Concurso Público, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, na sua actual redacção.-----Perante o valor em causa, e nos termos da

alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, é competente a Câmara, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços.-----Face ao exposto o assunto ao Executivo para:-----a) Aprovar o procedimento proposto,

atento o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4º, conjugado com o n.º 1 do artigo 79º e alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; e-----b)

Aprovar o Caderno de Encargos, Programa de Concurso, Anúncio, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que integram o respectivo processo de concurso.-----c) Conforme está

previsto no artigo 178º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, deverá a Câmara, designar um elemento para exercer funções de fiscalização.-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes recordou que em 1999 quando o pavilhão foi comprado, houve alguma polémica devido ao custo elevado e ao facto de o mesmo não ter sido concebido para longa duração, agora tendo presente o custo do multiusos e o estado degradado em que o pavilhão se encontra, constata-se que os argumentos da altura eram razoáveis.-----O Sr.

Presidente lembrou que, na altura, fazia parte da Assembleia Municipal e apoiou a aquisição, pois foi um passo muito importante para a feira de São Pedro. Por outro lado o pavilhão é uma bandeira e

tem uma simbologia importante, para além de ter sido um acto de solidariedade Social, pois todos se revêem na Expo 98.-----

-----A Câmara deliberou lançar a concurso a empreitada em título, com recurso a concurso público, tendo para o efeito aprovado o caderno de encargos, programa de concurso e respectivo anúncio.-----Mais foi também deliberado designar o Eng.º Paulo Mota, para exercer funções de fiscalização, conforme está previsto no artigo 178º do diploma em título.-----

**SECÇÃO DE CONTABILIDADE – FACTURAÇÃO**

**RECEPCIONADA:**-----Presente a informação n.º 10, da Secção de Contabilidade, com data de 10/02/2006, da qual constam 5 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 4.529,61-----

Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 8435 de 22/07/99, 6760 de 16/06/03 e 11977 de 15/10/2003.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----A Câmara, conhecedora do regime de realização de despesas públicas, deliberou assumir os encargos no montante de € 4.592,61, constante na informação n.º 10 da Secção de Contabilidade.-----

**CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA AFECTAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO-**

**ARMANDO DIAS FELICIANO:**

-----A Câmara, em reunião de 24/1/2006, deliberou mandar certificar que a área em falta no lote n.º 125 (396,15m<sup>2</sup>), foi incluída nas infraestruturas públicas aquando da execução das obras de urbanização do loteamento onde se insere o referido lote.-----Vem agora o requerente

informar que o Conservador não aceitou a certidão, pelo que solicita novamente que seja efectuada a escritura de doação da parcela de terreno para integrar o domínio público municipal, com a área de 396,15m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano, lote de terreno para construção, n.º 125, sito no Casal da Azenha em Santa Cruz, da Freguesia de Silveira, inscrito na matriz respectiva sob o artigo n.º 3931 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o n.º 2698/Silveira, à qual foi atribuído o valor de € 5,00/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor de € 1980,75.-----

-----Solicita ainda a isenção do pagamento dos emolumentos referentes à escritura e registo na Conservatória, dado que a parcela está já há algum tempo ocupada por arruamento e passeio.-----A Câmara, avocando a deliberação genérica tomada pela Assembleia Municipal em 25/11/2005, deliberou aceitar a doação da parcela acima identificada e nessa sequência incumbir

o Serviço de Notariado de preparar a respectiva escritura de cedência.-----Mais foi deliberado isentar do pagamento dos emolumentos notarias, correspondentes à celebração da escritura de cedência e consequente registo na Conservatória do Registo Predial, por se tratar de doação do interesse da Câmara.-----

## **INTERVENÇÕES**

**DE**

**MUNÍCIPES:**-----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 141/2005, de 26/10, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam:-----

### **PROCESSO DE OBRAS N.º LT 29/01 – URBIVIEGAS – CONTRUÇÕES E TURISMO, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/05 – MALHADINHAS – RUA DO BREJO – CAMPELOS:**-----

O Munícipe Vitor Viegas, na qualidade de Sócio da Firma em título apresentou o historial de todo o processo e afirmou ter ficado surpreendido com o teor do parecer emitido pelos serviços técnicos relativamente à construção de uma rotunda, pois das reuniões que teve ficou com a ideia de que a mesma deveria ser anulada.-----

Informou que a população local concorda com a supressão da rotunda.-----Considerou que a solução apontada pelos serviços técnicos da Autarquia é desajustada, pois existem regras relativamente ao centro das rotundas, as quais não serão cumpridas.-----Por outro lado, referiu que a rotunda afigura-se tecnicamente discutível uma vez que passaria a existir a necessidade de circular em contra-mão e os camiões teriam que circular na perpendicular.-----Argumentou ainda que não haverá redução da poluição sonora e do ar, pois o parar e arrancar das viaturas, provoca maior ruído e emissão de gases.-----Informou que não pretende diminuir os espaços públicos, nem criar qualquer conflitualidade, pelo que sugeriu que os membros do Executivo se deslocassem ao local para melhor se inteirarem da situação.-----

-----A Vereadora Arq.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco informou que a rotunda não foi uma imposição dos serviços técnicos, mas sim de acordo entre as partes em conversas que decorreram ao longo do processo.-----

-----O Sr. Presidente informou que o processo em causa está em fase de audiência prévia e a Câmara não irá tomar qualquer deliberação sem ir ao local a fim de decidir em c o n s c i ê n c i a . ----- A C â m a r a t o m o u conhecimento.-----

**TERRENOS ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O HANGAR N.º 2 DO AERÓDROMO**

**D E**

**S A N T A**

**CRUZ:**-----

-O Município Rui José Rosa informou a Câmara que nem toda a área coberta do Hangar n.º 2 do Aeródromo de Santa Cruz é propriedade municipal. Disse que esta questão já foi levantada, por ele próprio algumas vezes. Na sua opinião a Câmara deveria adquirir esse terreno, bem como o situado a Nascente da linha de água, de modo a resolver o acesso à vivenda e às propriedades ali existentes. Uma vez que essa propriedade é sua, ou a Câmara se mostra interessada e resolve o problema ou terá que vedar a entrada do Hangar número 2.-----

O Sr. Presidente informou que o Município foi contactado pelo Dr. Sérgio Simões no sentido de adquirir o terreno, a fim de vedar toda a zona. O processo entretanto parou, por falta de disponibilidade financeira, mas é intenção da Câmara legalizar tudo. Assim, sugeriu que o Município apresente uma proposta escrita indicando a área e o valor que pretendem pelo terreno, pois deste modo, a Câmara confrontada com uma proposta tomará uma decisão sobre a mesma.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RECLAMAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES EM MORADIA VIZINHA SITA EM URBANIZAÇÃO DAS PORTELINHAS (PROCESSO DE OBRAS AO – 236/03) – FREGUESIA**

**D E**

**SILVEIRA:**-----

**A**

Município Maria Manuela Ornelas informou que no passado dia 7 de Setembro apresentou uma exposição detalhada, sobre a construção que está a ser levada a efeito no lote contíguo ao seu, pois sente-se lesada com o aterro efectuado.-----

Explicou que o seu vizinho aterrou o quintal, ficando o seu muro, com 1,5 m de altura, praticamente todo enterrado, e em perigo de ruir porque entretanto ficou rachado.-----

Informou que teve diversas audiências com uma técnica da Câmara que sempre lhe disse que a situação teria que ser repostada. Entretanto, numa nova audiência, com a mesma técnica ficou surpreendida pois a posição já era outra e foi-lhe dito que o processo de alterações estava a ser analisado. Esclareceu que apenas pretende que os seus direitos sejam salvaguardados.-----

A Vereadora Arq.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco disse conhecer o processo em causa, e no momento em que oficiou, não lhe podia dar outra resposta, pois o processo estava em análise. As alterações poderão ser aprovadas ou não, sendo certo que na análise há que ter em conta as confrontações bem como as regras do

loteamento. A Câmara só aprovará o que respeitar a legalidade.-----O Sr. Presidente informou que logo que haja decisão a Muniçipe será notificada.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**RECLAMAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE OBRA CONFINANTE À HABITAÇÃO DE ADELINO FIRMINO CONRADO:**-----A

Muniçipe Lucinda da Nazaré informou a Câmara que o Tribunal mandou retirar um marco colocado pela sua vizinha Maria dos Prazeres Antunes, mas a ordem ainda não foi cumprida.-----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara não tem competência nessa área, isso é um assunto que só o Tribunal poderá resolver.-----De novo, no uso da palavra a Muniçipe disse que a construção da sua vizinha tem uma janela virada para o seu terraço licenciada pela Câmara, por isso a Câmara tem que intervir, mandando fechar a mesma.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que as servidões de vistas também são tratadas junto do Tribunal e se a Muniçipe tiver razão a Câmara actuará em conformidade.-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos da reunião, para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14.30horas.**-----**Pelas 14.30 horas recomeçaram os trabalhos da reunião, estando presentes todos os membros do Executivo.**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 271/2005 – AVIBOM – AVÍCOLA S.A – CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO COMERCIAL – VILA FACAIA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----É proposta a construção de um estabelecimento comercial para venda de produtos à base de carne, com 760m<sup>2</sup> de área de construção e uma área de venda igual a 460m<sup>2</sup>.-----Os serviços técnicos informam que o pedido formulado pelo requerente deverá ser submetido ao Executivo para avaliação do carácter excepcional da pretensão, chamando a atenção para o seguinte:-----

-----A Câmara já considerou de carácter excepcional um posto de combustível para o mesmo

terreno;-----  
-----O edifício encontra-se implantado sobre uma linha de água;-----Os regimes de excepção previstos na proposta de revisão do Plano Director Municipal não contemplam a actividade pretendida.-----Caso a Câmara considere a proposta abrangida pelos outros usos previstos no artigo 25º do Plano Director Municipal em vigor, para aprovação do pedido de licenciamento, deverá o requerente dar resposta aos pontos 3.2, 3.3 e 3.5 do parecer técnico, bem como deve ser solicitado parecer ao m é d i c o v e t e r i n á r i o municipal.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, face ao parecer técnico emitido, propôs o indeferimento do pedido nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção (ocupação do domínio hídrico).-----Efectuada a audiência prévia, veio a requerente apresentar exposição na qual solicita o deferimento do pedido invocando as seguintes razões:-----a instalação de um posto de combustíveis pressupõe obrigatoriamente a instalação de um espaço comercial, mais não seja para efectuar o pagamento dos combustíveis vendidos;-----efectivamente não existe no local qualquer curso de água, conforme os técnicos e representantes do Município tiveram oportunidade de comprovar aquando da sua deslocação ao local.-----Sobre o assunto, a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística presta informação detalhada, concluindo que se trata de um pedido distinto daquele que se encontra em análise, estando o mesmo em desconformidade com as regras estabelecidas no Plano Director Municipal. No entanto a Câmara poderá considerar o mesmo inserido no regime de excepção, definido no artigo 25º do Regulamento do Plano Director Municipal.-----Quanto à ocupação do domínio público hídrico, informa que a linha de água encontra-se manilhada e as servidões às linhas de água, nesta situação, não se alteram, ou seja, o edifício encontra-se dentro da servidão de 10m.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com base nos pareceres técnicos emitidos em 21/12/2005 e 9/02/2006, e por se considerar excessiva a metragem do estabelecimento de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis. Acresce que a linha de água que atravessa o terreno encontra-se manilhada, no entanto as servidões às linhas de água nessa situação, não se alteram, ou seja, o edifício encontra-se dentro da servidão de 10m.-----



Quanto aos restantes projectos juntos aplica-se o disposto no n.º 8 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara, datado de 13/02/2006, através do qual aprovou a 1ª e 2ª fases do processo em título, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----A Câmara deliberou ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 13/02/2006, através do qual aprovou a 1ª e 2ª fases do processo em título, de acordo com os pareceres técnicos emitidos.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02/2490/99 – MICHEL NUNO LOURENÇO SANTOS E OUTRO – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – INFORMAÇÃO FINAL – CAMPELOS:**-----

-----Os serviços técnicos informa que a actual proposta de desenho urbano para a presente operação de loteamento sofreu alterações, relativamente ao aprovado em reunião de Câmara de 14/05/2001, designadamente ao nível do afastamento das edificações propostas ao limite da estrada nacional, suportado pela licença emitida pelo IEP e à supressão do impasse proposto na zona posterior do terreno.

-----As alterações referidas decorrem de reuniões havidas entre o requerente, os seus técnicos e os técnicos desta autarquia.-----A actual proposta continua a cumprir os índices previstos no Plano Director Municipal e na Portaria 1182/92.-----

Mais informam que o executivo camarário deliberou, na sua reunião de 7/05/2002, aceitar o lote n.º 2 como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva, com a área de 520m<sup>2</sup>, no entanto, na actual proposta o referido lote tem a área de 487m<sup>2</sup>.-----

A área a ceder para equipamento de utilização colectiva era então de 796m<sup>2</sup>, sendo a actual de 783,50m<sup>2</sup>.-----

-----O valor da compensação calculada e apresentada no parecer de 20/05/99 era de 3.781.000\$00 (€ 18.859,55).-----

-----O valor da avaliação do lote n.º 2 foi de 7.208.260\$00 (€ 35.954,65), sendo que, para os novos valores e pelos mesmos critérios de avaliação o valor do presente lote seria de 6.697.760\$00 (€ 33.408,29).-----

-----Face ao exposto os serviços técnicos propõem a aprovação da operação de loteamento nos

moldes em que esta agora se apresenta. Caso o executivo camarário considere de deferir as alterações à proposta, o processo estará em condições para que se delibere também no sentido da aprovação das obras de urbanização, nos termos da informação final constante do processo.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento nos termos do parecer técnico, quer da operação de loteamento, quer das obras de urbanização, quer ainda da compensação.-----

-----A Câmara deliberou aprovar as obras de urbanização a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 01/02/2006.-----Foi também deliberado aceitar a redução do lote 2, o qual, conforme deliberação de 7/05/2002, será entregue à Câmara como compensação pela não cedência de área destinada a equipamento de utilização colectiva.-----Por

último foi deliberado notificar o requerente do seguinte:-----Deverá ser apresentada caução sob a forma de garantia bancária, hipoteca de lotes, depósito ou seguro – caução a favor da Câmara Municipal de Torres Vedras, no valor de € 316.887,66, correspondente ao custo de execução das obras de urbanização;-----Deverá pagar à Câmara Municipal a taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas na importância de € 20.837,55, calculada de acordo com a tabela de taxas em vigor.-----

-

**PROCESSO DE OBRAS 02/41/06 – MARIA FILIPA FERNANDES PINTO DYONÍSIO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 9/96 – PONTE DO ROL:**-----

-----A requerente vem solicitar a alteração ao alvará de loteamento nº 9/96, emitido em nome de Inocêncio dos Santos Julião.-----Os serviços técnicos informam que a alteração incide na mudança de uso do lote 66 de habitação para comércio e serviços e na junção do anexo à construção principal.-----Mais informam que em termos técnicos não há inconveniente na alteração pretendida, desde que sejam garantidos os 8 lugares de estacionamento definidos no artº 40º do Regulamento Municipal.-----Não tendo a requerente apresentado o consentimento escrito dos proprietários dos lotes, a alteração ao alvará deverá ser precedida de discussão pública.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração a que se refere o processo em título, na condição de serem garantidos os 8 lugares de estacionamento definidos no art.º 40º do Regulamento Municipal

d e U r b a n i z a ç ã o e d a Edificação.-----Mais foi

deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da referida alteração, conforme definido pelo art.º 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, e art.º 77º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS Nº 02/243/06 – EDIVEDRAS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 6/2001 – BOAVISTA – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

-----A requerente solicita alteração ao alvará de loteamento em título, a qual se resume no seguinte:-----Alteração dos acessos aos lotes nº 1 e nº 6, implicando uma pequena alteração da zona verde, e ----- Nova localização do Posto de Transformação-----Os serviços técnicos não vêem inconveniente na alteração pretendida, pelo que propõe o deferimento da mesma.-----A

alteração em causa deverá ser precedida de discussão pública.-----A

Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001, conforme proposto.-----

Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da referida alteração, conforme definido pelo artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/90, de 22 de Setembro.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02/1615/05 – FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 18/98 – CASAL DA EIRA – FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/98 consiste:-----

-----Na permissão de mais um acesso viário ao lote para que o estacionamento previsto em cave possa ser efectuado pelo lado sul, onde o terreno apresenta menor cota;-----Em se proceder à construção de piscina, desde que descoberta e a o nível do logradouro existente.-----

-----Acrescentam ainda que no que respeita ao acesso viário estes serviços nada têm a opor.-----No caso da implantação da piscina, consideram que deverá consultar-se os SMAS

sobre a viabilidade da pretensão.-----Face ao

exposto, consideram aqueles serviços de aprovar as presentes alterações ao alvará.-----De

acordo com o ponto 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, a presente alteração ao alvará será precedida de discussão pública.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 18/98, na condição de que as águas provenientes da utilização da piscina sejam encaminhadas para o ramal de águas pluviais existentes no lote.-----Mais foi deliberado incumbir a Divisão de Gestão Urbanística de promover a discussão pública da alteração, de acordo com o ponto 2 do art.º 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS 02/1978/05 – ANA LUISA FRANCO BENTO SIMPLICIO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/01 – BAIRRO VILA MORENA – FREGUESIA DE S. PEDRO E**

**SANTIAGO:**-----Os serviços técnicos informam que a requerente pretende alargar o polígono de implantação do lote n.º 7, de modo a contemplar um anexo (casa da caldeira), que está construído contíguo à casa.-----Outra alteração consiste no aumento da área de cave para estacionamento de 50m<sup>2</sup> para 180m<sup>2</sup>.-----Mais informam não vêem inconveniente na proposta apresentada.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento da pretensão.-----A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2001, conforme proposto, a qual se enquadra nas alterações de pormenor previstas no ponto 8 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/365/3 – VIGIAS DA ARRIBA – PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. – ALTERAÇÕES EM OBRA – CONDOMÍNIO – PRAIA DA VIGIA – FREGUESIA DE A-DOS-**

**CUNHADOS:**-----Os serviços técnicos informam que a requerente pretende licenciar alterações à obra que não implicam qualquer aumento de implantação ou construção.-----Mais informam que a proposta não apresenta inconveniente estando apenas em falta os seguintes elementos:-----

----- Estimativa de custos relativa às alterações;-----Ficha de descrição de obra relativa às alterações.-----Propõem o deferimento do pedido tal como a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----A Câmara deliberou aprovar as alterações a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido

em 13/01/2006.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 201/99 – VETERAS – CONSTRUÇÕES, PROJECTOS E CONSULTADORIA, LDA. – REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR – RUA GUILHERME GOMES FERNANDES, Nº 8 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

Os serviços técnicos informam que o presente pedido diz respeito à alteração/remodelação espacial do interior de um edifício plurifamiliar com quatro fogos, para habitação de tipologia T1.-----O edifício desenvolve-se todo acima da cota de soleira.-----

Face à proposta de utilização do sótão com habitação, sofrendo desta forma a cobertura alterações em relação ao Plano de Pormenor de Salvaguarda da Zona Histórica de Torres Vedras, foi deliberado em reunião de Câmara de 11/01/2000, aprovar as alterações apresentadas, concretamente a inclusão de mansardas na cobertura destinando o sótão para habitação.-----

De acordo com as novas alterações propostas e de acordo com o descrito no ponto anterior, não encontram inconvenientes do ponto de vista técnico pelo que propõem o seu deferimento.-----

A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe igualmente o deferimento da pretensão.-----A Câmara deliberou deferir o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 01/02/2006.-----

**PROCESSO DE OBRAS 3646/81 – BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. - ALTERAÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA – AVENIDA 5 DE OUTUBRO Nº 9 – TORRES VEDRAS – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

O pedido refere-se ao licenciamento para a reformulação interior e de fachada de uma agência bancária.-----

-----Os serviços técnicos informam que a proposta, na generalidade, não apresenta inconveniente, devendo em sede de 2ª fase serem apresentados os seguintes elementos:-----

-----Declaração de autorização da locadora para a realização das obras pretendidas, nos termos do contrato de arrendamento;-----

Projecto de segurança contra o risco de incêndio para consulta ao Serviço Nacional de Bombeiros, ou em alternativa, apresentar o projecto já aprovado e visado pelo SNB.-----A Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do pedido, nos termos do parecer técnico.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido de alterações a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 6/02/2006.-----Foi

ainda deliberado notificar o requerente de que em sede de 2ª fase deve apresentar os elementos constantes do n.º 3 do citado parecer técnico e de que a licença de utilização ficará condicionada à apresentação de documento comprovativo da deposição de resíduos de demolição, construção e terras resultantes de desaterros, em locais devidamente licenciados para a sua deposição.-----

-

**PROCESSO DE OBRAS LT 11/2002 – JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS – ATRIBUIÇÃO DE VALOR À PARCELA DE TERRENO CEDIDA PARA INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO – BREJENJAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----O requerente foi informado que pela não cedência de 175m<sup>2</sup> de área para equipamento de utilização colectiva, teria que efectuar uma compensação em numerário no valor de € 20.951,18.-----Nessa sequência, o requerente propôs como alternativa à compensação em numerário a aceitação dos 300m<sup>2</sup> já cedidos para alargamento da estrada Casal dos Ferros – Brejenjas, não tendo por isso recebido nenhuma compensação.-----Para tal apresentou declaração emitida pela Junta de Freguesia de A-Dos-Cunhados a confirmar a cedência dos 300m<sup>2</sup> para alargamento do referido caminho.-----Os serviços técnicos informam que pela configuração e natureza do terreno objecto de avaliação, foi considerado o valor unitário de € 5,00 por metro quadrado o que perfaz o valor total de € 1.500,00.-----

-----O Vereador Dr. Luís Carlos Lopes salientou que este caso deve servir de doutrina em situações análogas.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 8 votos a favor e uma abstenção da Vereadora Dr.ª Rita Sammer, aceitar a doação da parcela de terreno descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3353/A-dos-Cunhados, para arruamento público, com a área de 300m<sup>2</sup>, como contrapartida pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva na urbanização a levar a efeito em Póvoa de Penafirme, a que se refere o processo em título, a qual foi avaliada a € 5.00/m<sup>2</sup>.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP/7713/91 – JASI CARPINTARIA – LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE INDÚSTRIA – SOLTARIA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:**-----

-----Os serviços técnicos informam que, nos termos do actual Plano Director Municipal o terreno, onde a proposta se insere, encontra-se classificado como área agrícola, enquanto que na proposta de revisão estará classificado como área industrial existente.-----A proposta consiste na legalização de várias ampliações efectuadas à indústria de carpintaria, do tipo3, ficando esta com uma área total de

implantação de cerca de 1.519,70m<sup>2</sup>.-----

----Mais informam que a Câmara, em reunião de 22/02/2005 considerou o licenciamento das alterações de interesse municipal.-----Emitem parecer favorável nas condições do parecer técnico emitido, pelo que a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística propõe o seu deferimento.-----

----A Câmara deliberou aprovar a legalização de ampliação de indústria a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em 3/02/2006.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 487/2005 – LUÍSA MARIA SILVÉRIO MIRANDA LOURO DA SILVA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL – RUA JERÓNIMO VILARINHO, 18-A – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:**-----

Os serviços técnicos informam que o processo refere-se a uma fracção que se encontra em compropriedade, sendo a proposta apenas requerida por uma das proprietárias.-----A outra proprietária apresenta um requerimento acompanhado de Certidão de Teor da fracção, emitida pela Conservatória do Registo Predial, comprovativa da posse de ½ onde declara não autorizar a realização de qualquer obra no interior da fracção, devendo a mesma ser reposta em conformidade com o processo inicialmente aprovado.-----Deste modo a requerente por si só não apresenta legitimidade para solicitar o licenciamento, facto que inviabiliza a emissão de um parecer favorável.-----O Gabinete Jurídico emitiu parecer no qual conclui que a requerente não tem legitimidade para requerer o pedido de legalização de alterações na fracção, sem autorização da outra consorte.-----A Câmara deliberou indeferir o pedido a que se refere o processo em título, com base no art.º 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, nos termos constantes da sua alínea a) do n.º 1, uma vez que a requerente, não tem legitimidade para requerer o pedido de legalização de alterações na fracção, sem autorização da outra titular.-----

**ADITAMENTO À AGENDA Nº 5:**-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 513/2005 – NELSON JOAQUIM MALAQUIAS FARIA – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – RUA PRINCIPAL – RIBEIRA DE MATA CÃES – FREGUESIA DE MATA CÃES:**-----

----Na sequência do deliberado na reunião de 07/02/2006 e após deslocação ao local, presente novamente o assunto em título.-----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições do parecer técnico emitido em

25/01/2006.-----Foi igualmente deliberado notificar o requerente de que em sede de 2ª fase deverá apresentar elementos rectificadados para que a edificação projectada não ultrapasse a área de 250m<sup>2</sup> definida na certidão de inutilização de solos emitida pela CRRARO e ainda que a servidão à linha de água tem que ser integralmente respeitada.-----

**PROCESSO DE OBRAS OP 134/2005 – JOPER – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:**-----

A requerente vem solicitar a isenção de taxas do processo aludido em epígrafe, referente a construção de edifício industrial.-----

Sobre o assunto a Secção de Impostos, Taxas e Licenças informa o seguinte:-----1 – Não está prevista qualquer isenção de taxas para operações urbanísticas para indústrias em áreas não industriais definidas no Plano Director Municipal, quer no Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação, quer no Regulamento de Taxas e Licenças.-----

-----2 – De acordo com o n.º 3 do artigo 6º do Regulamento de Taxas e Licenças, a Câmara pode isentar total ou parcialmente do pagamento de taxas, os munícipes em situação económica difícil devidamente

comprovada;-----3 – O n.º 2 do artigo 126º do RMEU prevê que, em caso de comprovada e reconhecida dificuldade económica dos promotores da construção ou do loteamento, ou por outras razões também devidamente fundamentadas e aceites pela Câmara Municipal, o pagamento da TMU poderá efectuar-se em prestações, até ao termo do prazo de execução das obras, devendo ser liquidada no acto da emissão do alvará.-----

Assim face ao exposto considera aquela secção que não é de autorizar o pedido, dado o incumprimento do disposto nos pontos 1 e 2, podendo o Executivo deliberar de acordo com o preconizado no ponto 3.-----

Entretanto em 16/02/2006, o Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “À reunião de Câmara para decisão, uma vez que se trata de empresa idónea que tem necessidade de levantamento imediato da licença, defere-se o levantamento da licença sem o respectivo pagamento, na condição do requerente vir a fazer o eventual pagamento da licença nos oito dias imediatos à comunicação da deliberação da Câmara.”-----O

O Vereador Caetano Dinis disse que reconhece algum mérito a este investidor, pois com a dificuldade que se verifica em manter as empresas em funcionamento, este industrial deveria ser distinguido pois continua a investir.-----O Sr.

Presidente referiu que concorda com o Vereador Caetano Dinis, mas embora reconhecendo o interesse municipal deste investimento e louvando a iniciativa empresarial, a Câmara não tem forma legal de deferir a pretensão do requerente.-----

-----A Câmara após análise do pedido de isenção de pagamento de taxas, apresentado em 20/12/2005, embora reconhecendo o interesse municipal do investimento da empresa, e louvando a iniciativa empresarial, deliberou indeferir o pedido uma vez que não tem enquadramento legal para o seu deferimento. Mais foi deliberado mostrar disponibilidade para apreciar um pedido de p a g a m e n t o d a T M U e m prestações.-----Por

último foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, ratificar o despacho proferido pelo Presidente em 16/02/2006.-----

**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL**

**REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pela Vereadora Arqt.<sup>a</sup> Cristina Castelo Branco, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 07/02 a 20/02/2006, num total de 56 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada e m p a s t a própria.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da respeitante a “Processo de Obras LT 11/2002 – José Alberto dos Santos – Atribuição de Valor À Parcela de Terreno Cedida para Integrar o Domínio Público – Brejenjas – Freguesia de A-Dos-Cunhados:”, cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 15 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director

de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalho Cunha, ao abrigo do  
D e s p a c h o      n . °      1 8 8 8 3 ,      d e      2 5      d e      O u t u b r o      d e  
2005.-----

---

---